



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 095 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....10
ORDEM DO DIA.....03	RESUMO DA ATA.....14
PAUTA.....04	PARECER.....15
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	EMENDA.....16
MENSAGEM.....05	VOTO DO RELATOR.....16
PROJETO DE LEI.....05	DESPACHO.....17
PROJETO DE RESOLUÇÃO.....08	OFÍCIO.....17
REQUERIMENTO.....08	

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 20. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 24. Deputado Zé Gentil (PRB) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) | 26. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitão
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.
Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florencio

VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Hélio Soares
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares
Deputado Eivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Jr.
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Eivaldo Holanda
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

VICE-PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Duarte Jr.
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Paulo Neto
Deputado Hélio Soares
Deputado Rigo Teles

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Antonio Pereira
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Hélio Soares
Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr.
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edson Araújo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Wendell Lages
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus

VICE-PRESIDENTE
Dep. Leonardo Sá

REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Leonardo Sá
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Paulo Neto
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Zé Gentil
Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rigo Teles
Deputado Rafael Leitão
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Gentil
Deputado Zito Rolim
Deputado Leonardo Sá
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Antonio Pereira
Deputado Duarte Jr.
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Rigo Teles
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitão
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro

VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Vinícios Louro
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Rigo Teles

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo
Deputado Wendell Lages
Deputado Zito Rolim
Deputado Antônio Pereira
Deputado Paulo Neto
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Fábio Macêdo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral

VICE-PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Titulares

Deputado Rildo Amaral
Deputado Duarte Jr.
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Rafael Leitão
Deputado Leonardo Sá
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Fábio Macêdo
Deputado Paulo Neto
Deputado Edson Araújo
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2019 – 3ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
2. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87 , § 5º do R.I.)

5. PSDB..... 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.06.2019

I – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA – (REQ. NºS 325 E
331/2019)

1. PROJETO DE LEI Nº 292/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO HÉLIO SOARES, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ACÚMULO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL E COBRADOR DE PASSAGENS, EM VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS DE PASSAGEIROS URBANOS E INTERURBANOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECERES DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. PROJETO DE LEI Nº 173/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, QUE ALTERA A LEI 10.951 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E/OU ATIVIDADES EXTRACURRICULARES SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEP. CÉSAR PIRES.

II – PARECER EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - ÚNICO TURNO

3. PARECER Nº 309/2016, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 217/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, QUE INSTITUI O “DIA ESTADUAL DE COMBATE À POLUIÇÃO NAS PRAÇAS E LIMPEZA DAS PRAIAS E LAGOAS MARANHENSES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA. – TRANSFERIDO DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR DO PROJETO.

III - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

4. PROJETO DE LEI Nº 225/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O FESTEJO DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO - RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES. – TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR (1ª SESSÃO).

5. PROJETO DE LEI Nº 227/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO MACEDO, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE ATENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES E HOMENS, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DO ALCOOL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO. - TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR (1ª SESSÃO).

6. PROJETO DE LEI Nº 254/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO MACEDO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE AUXÍLIO PSICOTERÁPICO A PESSOAS COM DEPRESSÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO. - TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR (1ª SESSÃO).

7. PROJETO DE LEI Nº 196/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEONARDO SÁ, QUE INSTITUI A POLÍTICA DA TERCEIRA IDADE “CASA DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO - RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES - E DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS, ACATANDO SUBSTITUTIVO DA CCJC – RELATOR DEPUTADO DUARTE JUNIOR.

IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

8. REQUERIMENTO Nº 332/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONVOCADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS A ESTA CASA O SENHOR CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, NO DIA 25 DE JUNHO (TERÇA-FEIRA), ÀS 11 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES, PARA TRATAR ACERCA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ILHA DE SÃO LUÍS.

V – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

9. REQUERIMENTO Nº 333/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJAM SOLICITADAS AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, BEM COMO À PRESIDENTE DO PROCON MARANHÃO E DO VIVA, KAREN BARROS, INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA FALTA DE ÁGUA QUE ATINGIU TODA A REGIÃO METROPOLITANA.

10. REQUERIMENTO Nº 334/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, ENVIANDO MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DO SR. MANOEL MENDES VELOSO, FALECIDO EM 05 DE JUNHO, EM SÃO LUÍS, VÍTIMA DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

11. REQUERIMENTO Nº 335/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, ENVIANDO MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DA IRMÃ WANDA FREIRE DA COSTA, QUE FALECEU EM 05 DE JUNHO EM SÃO PAULO - SP, POR FALÊNCIA MÚLTIPLA DOS ÓRGÃOS.

12. REQUERIMENTO Nº 336/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, REQUER A JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA



13 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) DO ANO EM CURSO, EM RAZÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE SE PROLONGOU POR QUASE UMA MANHÃ, CONFORME ATA QUE SEGUE ANEXA, MOTIVO QUE INVIABILIZOU O COMPARECIMENTO À SESSÃO.

13. REQUERIMENTO Nº 340/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, REQUER A JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO, EM QUE ESTEVE NA CONDUÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA TRATAR DA CONVALIDAÇÃO DOS SOLDADOS NOMEADOS, SUB JUDICES E JÁ EM CURSO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
DATA: 18/06/2019

PRIORIDADE 1ª SESSÃO:

1. Projeto de lei nº 315/19, ENVIADO ATRAVÉS DA Mensagem Governamental nº 039/19, dispõe sobre o pagamento de recompensa por informações que auxiliem os órgãos de segurança estaduais nas investigações criminais.

2. PROJETO DE LEI Nº 316/19, enviado através da Mensagem Governamental nº 040/19, altera a lei nº 10.224, de 15 de abril de 2015, a Lei nº 10.923, de 18 de agosto de 2015, e a Lei 10.266, de 24 de junho de 2015.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 317/19, de autoria do Senhor Deputado Ariston Ribeiro, estabelece o marco inicial e final de Rodovia Estadual e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 318/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, altera e acresce dispositivos a Lei nº 10.813 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre as diretrizes estaduais de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento local de STARTUPS, os renunera, e dá outras providências.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059/19, de autoria do Senhor Deputado Zé Inácio, concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Glenn Edward Greenwald.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 306/19, de autoria da Senhora Deputada Daniella Tema, que cria a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, e institui o dia estadual de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 307/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que dispõe sobre a necessidade de informação dos tributos e valores incidentes sobre combustíveis e sobre o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

3. PROJETO DE LEI Nº 308/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que dispõe sobre normas para contratações com o Estado do Maranhão.

4. PROJETO DE LEI Nº 309/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que dispõe sobre a utilização dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial”, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI Nº 310/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que institui no âmbito do Estado do Maranhão, o sistema estadual denominado “A Mulher na Política”.

6. PROJETO DE LEI Nº 311/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que institui o Programa de Reconhecimento, Capacitação e Remuneração das Partes Tradicionais do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

7. PROJETO DE LEI Nº 312/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

8. PROJETO DE LEI Nº 313/19, de autoria do Senhor Deputado Leonardo Sá, que dispõe sobre a oferta em escolas, parques,

praças e demais espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para crianças portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

9. PROJETO DE LEI Nº 314/19, de autoria do Senhor Deputado Zito Rolim, que Institui, no Calendário Oficial do Estado do Maranhão, o “Dia Estadual do Turismo”, e dá outras providências.

10. MOÇÃO Nº 011/19, de autoria do Senhor Deputado Prof. Marco Aurélio, que aplaude à CONJOVE – Conselho de Jovens Empresários da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – pelos relevantes trabalhos prestados à sociedade Imperatrizense.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 305/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 056/19, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que inclui o inciso XXIV ao art. 12, altera os incisos IX do art. 13, reenumerando os subsequentes, II e III do art. 20, todos da Resolução Legislativa nº 448/2004, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 057/19, de autoria da Senhora Deputada Andreia Rezende, que altera dispositivos do Regimento Interno e dá outras providências.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 058/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a Jefferson Miler Portela e Silva.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 303/19, de autoria do Senhor Deputado Carlinhos Florêncio, dispõe sobre os critérios de seleção e admissão na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL para estudantes filhos de trabalhadores rurais cuja renda familiar per capita não ultrapasse dois salários mínimos, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 304/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, dispõe sobre a concessão de pagamento da meia-entrada em eventos, às doadoras de leite materno no Estado do Maranhão.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezessete de junho de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Neto Evangelista.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Rafael Leitoa, Rildo Amaral, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Vinícius Louro e Wendell Lages.



I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 039/2019

Senhor Presidente,

São Luís, 13 de junho de 2019.

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de recompensa por informações que auxiliem os órgãos de segurança estaduais nas investigações criminais.

Desde 2015, o Governo do Maranhão conseguiu avançar na redução da criminalidade e nos índices de segurança pública, a partir de implementação de políticas sérias na área e também no sistema penitenciário, superando o quadro de caos que reinava nos anos de 2013 e 2014.

Muitos investimentos foram feitos, aparelhando as polícias civil e militar, bem como os agentes penitenciários, além de aumentar os efetivos a partir de concursos públicos.

Apresenta-se a proposta legislativa em apreço como nova medida que vai na direção do aperfeiçoamento da política de segurança pública, permitindo que sejam recompensados aqueles que colaborarem com informações que possam servir à prevenção, à repressão e à investigação de crimes.

Cumpra registrar que o presente Projeto de Lei teve inspiração em indicação parlamentar proposta pelo Exmo. Deputado Dr. Yglésio, devidamente aprovada por essa Casa Legislativa.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria, sobretudo no tocante à melhoria na qualidade de vida da população maranhense, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da proposta em apreço, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 315/19

Dispõe sobre o pagamento de recompensa por informações que auxiliem os órgãos de segurança estaduais nas investigações criminais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir formas de recompensa por informações prestadas aos órgãos de segurança estaduais que sejam úteis à prevenção, à repressão e à investigação de crimes.

Parágrafo único. A recompensa a que se refere o caput deste artigo poderá ser dar sob a forma de pecúnia, havendo reserva orçamentária para esse fim.

Art. 2º A recompensa concedida na forma prevista nesta Lei não exclui a possibilidade de concessão de medidas de proteção às vítimas ou testemunhas de crimes que

estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, de que trata a Lei federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo sobre a forma de recompensa a que se refere o art. 1º desta Lei, bem como disporá sobre as condições e limites a ser observados para efeitos da respectiva concessão.

Art. 4º O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 040 /2019

São Luís, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 290/2019.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade total da execução das atividades a seu cargo.

Nessa perspectiva, foram editadas a Lei nº 10.224/2015, a Lei nº 10.293/2015 e a Lei 10.266/2015 cuja finalidade foi prover a estrutura administrativa do Estado do Maranhão com corpo administrativo preparado e especializado para dar maior efetividade às normas que regem o sistema prisional.

Por meio da Lei nº 10.224/2015, foi criado o cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária que possui, dentre outras atribuições, as de auxiliar a guarda e a vigilância interna das unidades prisionais, bem como de efetuar o controle de entrada de visitantes, veículos e volumes nas dependências dos estabelecimentos penais.

Não obstante, com vistas a dar concretude ao princípio constitucional da eficiência e ao disposto no art. 83, § 3º da Lei de Execuções Penais, o Projeto de Lei em comento propõe a atualização das responsabilidades e dos requisitos para provimento ao cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária, bem como estabelece o respectivo quantitativo a ser ocupado por agentes públicos do gênero feminino.

Ademais, é proposta a atualização das atribuições dos cargos de Especialista Penitenciário e de Técnico Penitenciário, criados por meio da Lei nº 10.293, de 18 de agosto de 2015, e o estabelecimento de base de cálculo do Adicional Noturno e do Adicional de Insalubridade para os integrantes do Subgrupo Atividades Penitenciárias do Grupo Ocupacional Segurança.

O presente Substitutivo tem por finalidade corrigir mero erro de digitação constante dos Anexos do Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem Governamental nº 037, de 03 de junho de 2019, bem como fazer pequenos ajustes no texto da proposição.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da proposta legislativa em apreço, verificada, em especial, na necessidade de dar concretude ao princípio da eficiência e adequar o Sistema Penitenciário maranhense ao ordenamento jurídico brasileiro e às demais normas internacionais das quais o Brasil é signatário, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 316/19

Altera a Lei nº 10.224, de 15 de abril de 2015, a Lei nº 10.293, de 18 de agosto de 2015, e a Lei 10.266, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 10.224, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do § 3º, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º O efetivo de Auxiliares de Segurança Penitenciária do gênero feminino será de até 10% (dez por cento).

(...)”

Art. 2º O Anexo II da Lei 10.224, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O inciso I do § 8º do art. 5º da Lei Estadual nº 10.293, de 18 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º (...)

(...)

§ 8º (...)

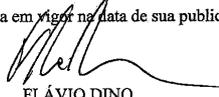
I - possuir curso superior de bacharelado em direito em Instituição Credenciada pelo MEC e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.



(...)"

Art. 4º O Anexo V da Lei nº 10.266, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

ARQUITETURA DO CARGO AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	
ESTRUTURA:	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
Carreira	SEGURANÇA PENAL
Cargo	AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES	
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o agente penitenciário a realizar a guarda e vigilância interna da Unidade Prisional, apoiando na ordem, segurança e disciplina; Receber e incluir o preso nas regras e normas da Unidade Prisional; Acompanhar e monitorar a movimentação de presos, nas dependências internas da Unidade Prisional, em deslocamentos diversos de acordo com as determinações legais, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário; Observar as condições de segurança, estrutural e disciplinares dos presos em suas atividades individuais e coletivas com a finalidade de detectar problemas e situações anormais; Orientar os presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais; Efetuar o controle de visitantes e revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda ingressar na Unidade Prisional; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da unidade; Efetuar a conferência periódica dos presos de acordo com as normas da unidade; Verificar e conferir os materiais e as instalações do posto de trabalho, zelando pelos mesmos; Realizar o monitoramento via Circuito Fechado de Televisão CFTV; Operar os sistemas de informações prisionais, registrar informações, elaborar estudos de suporte a decisão, bem como alimentar os programas e as fontes de informações de sua unidade, mantendo-os atualizados, na forma designada; Operar máquinas, veículos, aparelhos, dispositivos, instrumentos, equipamentos e sistemas necessários às atividades de segurança prisional, técnico-administrativas, de apoio logístico e da atividade de monitoramento e inteligência; Compor conselho disciplinar penitenciário, quando convocado; Fazer relatórios e efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados; Realizar sindicâncias, averiguações e inspeções em órgãos e estabelecimentos penais, quando demandado; Coibir o uso e tráfico de substâncias ilícitas, o cometimento de crimes e transgressões, a comunicação não autorizada de presos com o mundo exterior, a entrada e permanência de armas, objetos ou instrumentos ilícitos, ou vedados ou que atentem contra a segurança do estabelecimento prisional ou a integridade física das pessoas; Assistir ações relacionadas à segurança prisional interna e externa, técnicas de inteligência, contra inteligência e monitoramentos diversos; Atuar em conformidade com os procedimentos de segurança prisional e de inteligência organizacional; 	
<ul style="list-style-type: none"> Desempenhar atividades de coordenação e fiscalização dos demais profissionais de mesma carreira, sempre que determinado; Auxiliar nos treinamentos, sempre que indicado ou autorizado pela direção da unidade ou pela Gestão Superior do Sistema Penitenciário; Preencher formulários, redigir e registrar dados, comunicações internas e externas e informações pertinentes ao setor de atuação; Desempenhar outras atividades em consonância com a Lei de Execuções Penais; 	

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

- Certificado de Conclusão de Nível Médio.
- Ser aprovado em Concurso Público.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria B.

ANEXO II
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO E DO ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE

SUBGRUPO ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO

CARGO	CLASSE	VALOR
DELEGADO DE POLÍCIA	3º	R\$ 857,84
	2º	R\$ 875,72
	1º	R\$ 894,51
	Especial	R\$ 914,24

SUBGRUPO ATIVIDADES POLÍCIA CIVIL

CARGO	CLASSE	SUBSÍDIO
PERITO CRIMINAL MÉDICO LEGISTA ODONTOLEGISTA FARMACÊUTICO-LEGISTA TOXICOLOGISTA	A/3º	R\$ 857,84
	B/2º	R\$ 875,72
	C/1º	R\$ 894,51
	Especial/Especial	R\$ 914,24

COMISSÁRIO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA ESCRIVÃO DE POLÍCIA PERITO CRIMINALÍSTICO AUXILIAR AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL	A/3º	R\$ 821,13
	B/2º	R\$ 837,19
	C/1º	R\$ 854,04
	Especial/Especial	R\$ 871,75
MOTORISTA	A/3º	R\$ 998,63
	B/2º	R\$ 998,63
	C/1º	R\$ 998,63
	Especial/Especial	R\$ 998,63
OPERADOR DE RÁDIO	A/3º	R\$ 1.052,37
	B/2º	R\$ 1.052,37
	C/1º	R\$ 1.052,37
	Especial/Especial	R\$ 1.052,37

CARGO	CLASSE	SUBSÍDIO
AGENTE ESTADUAL DE EXECUÇÃO PENAL	A/3º	R\$ 821,13
INSPETOR ESTADUAL DE EXECUÇÃO PENAL		
AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	B/2º	R\$ 837,19
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - JURÍDICO		
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - PSICÓLOGO	C/1º	R\$ 854,04
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	Especial/Especial	R\$ 871,75
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - ENFERMAGEM		
ESPECIALISTA PENITENCIÁRIO - PEDAGOGO		
TÉCNICO PENITENCIÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO		

PROJETO DE LEI Nº 317 / 19

Estabelece o marco inicial e final de Rodovia Estadual e dá outras providências.

Art. 1º - A rodovia estadual MA 305 possui como marco inicial o entrocamento da MA 308, entre os municípios de Central do Maranhão e Mirinzal, e marco final a Praia de Araoca, no município de Guimarães - Ma.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em São Luís, 17 de junho de 2019. Deputado Ariston

PROJETO DE LEI Nº 318 / 19

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI 10.813 DE 20 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ESTADUAIS DE ESTÍMULO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE STARTUPS, OS RENUMERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A Lei nº 10.813, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 2º fica acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

"Art. 2º -

X - criar parcerias entre instituições de ensino superior no Maranhão e as empresas privadas.

XI - oferecer apoio técnico e financeiro às startups em processo de formação".

II - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A junta comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA adotará os procedimentos necessários à simplificação e agilidade na abertura de startups (NR)".

Art. 2º - São acrescidos os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 com a seguinte redação:



“Art. 5º. A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – FIEMA, o Serviço Nacional de Atividade Industrial – SENAI, o Serviço Social do Comércio – SESC, o Serviço Social da Indústria – SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC e demais instituições do Sistema S no âmbito do Estado do Maranhão, em colaboração com o Poder Público, poderão promover a capacitação dos empreendedores para solucionar possíveis entraves administrativos, contábeis e tributários da atividade. Art. 6º. O empreendedor que não disponha de capital inicial mínimo poderá receber do Estado um certificado de cadastramento de *startup* com recomendação às instituições financeiras, para facilitar a abertura de contas e os procedimentos de crédito.

Parágrafo único. As instituições financeiras as quais se refere o *caput* desse artigo devem ser prioritariamente públicas, especialmente às que visem o desenvolvimento regional, desde que ofereçam as melhores condições aos empreendedores.

Art. 7º. O Poder Público poderá criar, em parceria com as instituições de ensino superior públicas maranhenses e suas respectivas empresas juniores, o Núcleo de Inovação Tecnológica e Empresarial, cuja função é o apoio técnico e operacional aos novos empreendedores e aos que estejam em fase de consolidação.

§ 1º. Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica e Empresarial desenvolver ações, projetos educacionais e programas de estímulo à capacitação de novos empreendedores e buscar receitas por meio de parcerias, convênios, acordos e ajustes para realização de eventos com vistas a fomentar o empreendedorismo e valorizar o potencial das *startups* maranhenses.

§ 2º. O Núcleo de Inovação Tecnológica e Empresarial deverá, ainda, criar um banco de dados virtual com o cadastro das *startups* maranhenses, especificando seus respectivos campos de atuação e facilitando, dessa forma, o intercâmbio de informações com as demais empresas, órgãos, instituições e entes públicos e privados que necessitem dos serviços e produtos oferecidos pelas *startups*.

§ 3º. O banco de dados será criado em forma de sítio digital pertencente à pessoa jurídica de direito público do Estado do Maranhão e estará sujeito às determinações da Lei Federal 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o usuário da rede mundial de computadores.

Art. 8º. As empresas privadas maranhenses que estejam instituídas sob o regime de lucro real, com lucro e regularidade fiscais e que invistam em pesquisa e desenvolvimento de *startups* deverão ser orientadas, quando recorrerem ao cadastro a ser desenvolvido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica e Empresarial, a buscar os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei 11.196/2005.

Art. 9º. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Público estadual, as *startups* maranhenses em processo de consolidação poderão ser contempladas pelas disposições referentes às microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei 8.666/1993.

Art. 10. A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico do Maranhão – FAPEMA poderá estabelecer percentagem mínima de recursos destinados aos editais de projetos de pesquisa científica e bolsas a ser direcionados aos projetos sobre *startups*.

Art. 11. As instituições de ensino superior no Maranhão poderão estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com treinamentos, estágios, intercâmbios de técnicas e facilitação de uso e compartilhamento de equipamentos, laboratórios e pessoal com as *startups*”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em São Luís, 17 de junho de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que é submetido à apreciação desta Assembleia Legislativa altera a Lei Estadual 10.813/2018, que dispõe sobre as diretrizes estaduais de incentivo ao desenvolvimento de *startups*, acrescentando incisos e artigos, bem como renumerando-os, considerando os princípios do informalismo e da elasticidade que deve reger as relações empresariais e acompanhando os entendimentos de que há um verdadeiro esgotamento das estratégias tradicionais de desenvolvimento econômico e que a economia maranhense ainda é primária, no sentido de ser, o Estado do Maranhão, exportador de commodities agrícolas e minerais, necessitando de inovação no setor. O objetivo é aperfeiçoar o diploma normativo já existente.

Dois dispositivos, em especial, merecem maiores esclarecimentos:

a) **art. 6º, parágrafo único**, dispondo que “*as instituições financeiras as quais se refere o caput desse artigo devem ser prioritariamente públicas, especialmente às que visem o desenvolvimento regional, desde que ofereçam as melhores condições aos empreendedores*”, não se está restringindo as possibilidades dos empreendedores, pois não há previsão de que os procedimentos de crédito devem ser feitos exclusivamente com instituições públicas, mas somente se elas oferecerem melhores condições devem ser priorizadas, em especial se visarem o desenvolvimento regional, somando esforços com as diretrizes estabelecidas pelo Fórum dos Governadores do Nordeste em desenvolver a região.

b) **art. 9º**, estabelecendo a possibilidade de que, “*nos procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Público estadual, as startups maranhenses em processo de consolidação poderão ser contempladas pelas disposições referentes às microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei 8.666/1993*”, em virtude da previsão constitucional (arts. 22 e 24, § 2º da Constituição da República) para legislar de forma suplementar sobre licitações, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal consolidado no julgamento da ADI 3.735, que assim firmou-se:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). **1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. 2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desigualdades entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local.**

[ADI 3.735, Rel. Ministro Teori Zavascki, Pleno, 08/09/2016]

Considerando que nenhuma restrição está sendo feita, na verdade, dá-se a possibilidade de inclusão das *startups* em uma categoria empresarial, em razão de **peculiares circunstâncias de interesse**



local (incentivo a uma modalidade de empreendimento que enfrenta grandes dificuldades para se estabelecer no mercado - tornando-se uma questão de igualdade material - com a intenção de promover o desenvolvimento do Maranhão), como permitido pela jurisprudência do STF, não se vislumbra qualquer inconstitucionalidade.

Nesse sentido, há necessidade de apoio estadual para que as *startups* possam se desenvolver em plenitude, observando as limitações de competência para tratar da matéria impostas pela Constituição Federal. Ressalte-se que não se trata de legislação sobre Direito Comercial e por isso defende-se a constitucionalidade formal deste Projeto de lei, que dá cumprimento ao **art. 23, V**, que aduz ser de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar meios de acesso à ciência, tecnologia, pesquisa e inovação, bem como os **art. 24, IX** (que prevê a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação), o **219** (incentivos ao mercado interno para viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico da população e a autonomia tecnológica do País), **219-B** (dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Tecnologia, Ciência e Inovação – SNTCI, que deverá promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, em regime de colaboração entre os entes), **todos da Constituição da República de 1988**. Ademais, no mesmo sentido alinham-se os **arts. 12, I, “e”, II, “a”, “e”, “i” e 234** da Constituição do Estado do Maranhão.

Solicita-se, portanto, que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto. E por isto, contando com a colaboração e o entendimento dos Nobríssimos Pares, que votemos em favor de uma desburocratização e fomento das atividades empresariais do Estado do Maranhão, em benefício do povo e do próprio ente federativo, cujo desenvolvimento socioeconômico depende da prosperidade do setor privado.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em São Luís, 17 de junho de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059 / 19

Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Glenn Edward Greenwald.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor **Glenn Edward Greenwald**, de nacionalidade americana.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em São Luís, 13 de junho de 2019. - “É de luta, é da terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

Glenn Edward Greenwald é um escritor, advogado e jornalista norte-americano, especialista em direito constitucional. Em junho de 2013, através do jornal britânico The Guardian, Glenn Greenwald foi um dos jornalistas que, em parceria com Edward Snowden, levaram a público a existência dos programas secretos de vigilância global dos Estados Unidos, efetuados pela sua Agência de Segurança Nacional (NSA).

Vencedor de diversos prêmios, entre eles o Pulitzer de jornalismo em 2014, por reportagens sobre o vazamento da NSA por parte de Edward Snowden e, no Brasil, foi agraciado com o Prêmio Esso de Reportagem, por artigos publicados no jornal O Globo acerca do sistema de vigilância virtual dos Estados Unidos em território nacional.

Antes das revelações dos arquivos de Snowden, Greenwald era considerado um dos mais influentes colunistas de opinião nos Estados Unidos. Depois de trabalhar como advogado constitucional por dez anos, ele começou a blogar sobre questões de segurança nacional.

Após a divulgação da NSA, foi um dos fundadores do The Intercept. É autor de quatro livros entre os mais vendidos do New York Times na seção de política e direito

O Programa Fantástico do dia 8 de Setembro de 2013, baseado em documentos fornecidos por Snowden a Greenwald, revelou que a NSA vinha espionando a Petrobrás com fins de beneficiar os americanos nas transações com o Brasil. Ainda em 2013, em reportagem com a jornalista Sônia Bridi, Greenwald revelou que além de grandes empresas como a Petrobrás, a então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, foi espionada pelo governo americano. A partir de então, as revelações têm provocado reação em todos os países do mundo e na comunidade de especialistas na segurança da Internet.

Além disso, o Wikileaks divulgou informações datadas de 2009, que revelam que o governo dos EUA pressionou autoridades ucranianas para emperrar o desenvolvimento do projeto conjunto Brasil-Ucrânia de implantação da plataforma de lançamento dos foguetes Cyclone-4 – de fabricação ucraniana – no Centro de Lançamentos de Alcântara, no Maranhão, problemática que também foi abordada pelo jornalista Greenwald.

O Brasil tornou-se um alvo prioritário para a vigilância americana, segundo revelaram os documentos publicados por Greenwald. O jornalista apresentou documentos que mostram que o governo dos Estados Unidos espionou milhões de telefonemas e e-mails de brasileiros, além das ligações de diplomatas e da presidente Dilma Rousseff.

Glenn Greenwald foi um dos aderentes à tese que o processo de impeachment da então presidente brasileira Dilma Rousseff seria uma tentativa de Golpe de Estado, uma trama das elites políticas brasileiras com o auxílio da mídia corporativa para tomar o poder executivo.

Glenn Greenwald é editor fundador do The Intercept Brasil. Para o jornalista, as revelações através das suas fontes sobre a operação Lava Jato abalam as estruturas do judiciário brasileiro. “O arquivo fornecido pela nossa fonte sobre o Brasil é um dos maiores da história do jornalismo. Ele contém segredos explosivos em chats, áudios, vídeos, fotos e documentos sobre Deltan Dallagnol e Sérgio Moro e muitas facções poderosas. Nossas reportagens acabaram de começar”, publicou em seu Twitter.

Homenagear o jornalista Glenn Greenwald com a Medalha Manuel Beckman é reconhecer as suas grandes contribuições através do jornalismo investigativo, sempre defendendo o Estado Democrático de Direito. Além disso, importante destacar o esforço dele no sentido de denunciar inúmeras ações de espionagem praticadas contra o Brasil, principalmente as que foram levadas a efeito pelo governo norte-americano, e, com isso, proteger a soberania nacional e a dignidade do cidadão brasileiro, circunstâncias que o credenciam a receber a referida Medalha.

Por essas razões é que apresentamos a presente proposição legislativa, na expectativa de contar com o apoio dos nobres colegas, no sentido de aprová-la, após a tramitação de praxe.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em São Luís, 13 de junho de 2019. - “É de luta, é da terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT

REQUERIMENTO Nº 332 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero de Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja convocado a prestar esclarecimentos a esta Casa: o Senhor Carlos Rogério Santos Araújo, presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, no dia 25 de junho (terça-feira), às 11 horas, na Sala de Reunião das Comissões, para tratar acerca do sistema de abastecimento de água na ilha de São Luís.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 17 de junho de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV



NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19
EM: 17.06.19

REQUERIMENTO Nº 333 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art. 160), requiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, sejam solicitadas ao presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, Carlos Rogério Santos Araújo, bem como Presidente do PROCON Maranhão e do VIVA, KAREN BARROS, informações detalhadas acerca da falta de água que atingiu toda a região metropolitana de São Luís.

Requiro que sejam enviadas à esta Casa Legislativa, resposta aos seguintes questionamentos:

1- Quais as causas do problema reiterado de falta de abastecimento de água, que na semana do dia 11/06/ a 17/06 deixou mais de 80 bairros da ilha sem esse serviço essencial?

2 – Quais são as medidas que serão tomadas pela Administração Pública para reparar os transtornos causados à população pela falta de água em São Luís?

3 – Qual o andamento da obra do Novo Sistema Italuís e os prazos para seu funcionamento?

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 17 de junho de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19
EM: 17.06.19

REQUERIMENTO Nº 334 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 158, inciso IX do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado **Mensagem de Pesar** aos familiares do Sr. **MANOEL MENDES VELOSO**, que faleceu no dia 05 de junho, em São Luís, vítima de problemas respiratórios.

É com imensa dor que me solidarizo com a família e amigos da Irmã Wanda. Que Deus o tenha e conforte todos os familiares e amigos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19
EM: 17.06.19

REQUERIMENTO Nº 335 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 158, inciso IX do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado **Mensagem de Pesar** aos familiares da **Irmã WANDA FREIRE DA COSTA**, que faleceu no dia 05 de junho em São Paulo-SP, por falência múltipla dos órgãos.

É com imensa dor que me solidarizo com a família e amigos da Irmã Wanda. Que Deus o tenha e conforte todos os familiares e amigos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19
EM: 17.06.19

REQUERIMENTO Nº 336 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que seja justificada a minha ausência na Sessão Plenária realizada no dia 13 de junho (quinta-feira) do ano em curso, em razão da reunião da Comissão de Segurança Pública que se prolongou por quase toda a manhã, conforme ata que segue anexa, motivo que inviabilizou o comparecimento à sessão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Bequimão, São Luís – MA, em 13 de junho de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19
EM: 17.06.19

REQUERIMENTO Nº 337 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja requerida à Comissão de Obras e Serviços Públicos, uma visita / inspeção no **Terminal Rodoviário de São Luís**.

Trata-se de uma ação na busca de soluções para evitar catástrofes com riscos de mortes para milhares de pessoas que frequentam o referido terminal, uma vez que, conforme amplamente divulgado em todas as mídias, a estrutura predial encontra-se totalmente depreciada, com seu teto na iminência de desabar, sem água, banheiros destruídos, parte elétrica exposta, estrutura metálica deteriorada, ou seja, falta de manutenção geral do local.

O Terminal Rodoviário de São Luís foi inaugurado em Fevereiro de 1988 onde as frotas das principais empresas de transporte intermunicipais e interestaduais prestam serviços e possuem guichê no Terminal. Aproximadamente, 20 companhias de ônibus presentes na rodoviária fazendo viagens para diferentes destinos, passando assim mais de 10 (dez) mil pessoas por dia na rodoviária.

A situação exige uma atuação firme da Assembleia Legislativa, através da sua Comissão de Obras, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização do Estado e da Sociedade Civil no sentido de oferecer garantias à sociedade.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 13 de junho de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 17/06/2019

REQUERIMENTO Nº 338 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja requerida à Comissão de Obras e Serviços Públicos, uma visita / inspeção nas obras do **Hospital de Urgência e Emergência da Ilha – HOSPITAL DA ILHA** em São Luís.

Trata-se de uma ação para que possamos verificar *in loco* o andamento das obras de construção desse grande hospital que irá desafogar os *socorros* da capital.



As obras do Hospital de Urgência e Emergência da Ilha – HOSPITAL DA ILHA foram iniciadas em janeiro deste ano e está sendo divulgado que encontra-se em estado avançado, o que acaba por nos causar uma surpresa positiva pois é sabedicho que as fortes chuvas estão castigando o nosso estado e principalmente a nossa capital, local onde o referido hospital está sendo erguido.

Logo, necessário se faz a visita para que esta Casa possa atestar, através da sua Comissão de Obras, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização do Estado e da Sociedade Civil, do bom andamento das obras no sentido de oferecer garantias à sociedade.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 13 de junho de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 17/06/2019

REQUERIMENTO Nº 339 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art. 158, inciso I), requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja realizada Audiência Pública a ser promovida pela Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional para tratar sobre o problema da falta de abastecimento de água que atinge rotineiramente a região metropolitana de São Luís.

Na oportunidade, sugerimos que a aludida audiência pública seja realizada no dia 03 de julho do corrente ano (quarta-feira), às 14:00h, na Sala de Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com a presença dos presidentes da CAEMA e PROCON.

Plenário “NAGIB HAICKEL” do Palácio “MANUEL BECKMAN” em São Luís, São Luís, 17 de junho de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 17/06/2019

REQUERIMENTO Nº 340 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requer depois de ouvida a Mesa, que seja justificada minha ausência na Sessão Ordinária do dia 13 de junho. Na oportunidade estive na condução da reunião extraordinária da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para tratar da Convalidação dos Soldados Nomeados, sub judicis e já em exercício.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 17 de Junho de 2019. - Rildo Amaral - deputado estadual - Presidente da Comissão de Segurança Pública

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 18.06.19

EM: 17.06.19

INDICAÇÃO Nº 807 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino** e ao **Secretário Estadual de**

Desenvolvimento Social, Senhor Márcio Honaiser, solicitando a instalação de poço artesiano comunitário na Comunidade Cohabiano XII, localizado no Município de Paço do Lumiar, para atendimento das necessidades básicas de dezenas famílias residentes na localidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 808 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Governador, Senhor Flávio Dino** e ao **Excelentíssimo Secretário de Saúde do Maranhão, Senhor Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, solicitando a contratação de médico **otorrinolaringologista** para atuar no Hospital Dr. Carlos Macieira, auxiliando na prestação dos serviços de saúde, tendo em vista que apenas o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA realiza esse tipo de atendimento em adultos, mas não realiza todo tipo de cirurgia.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 809 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Flávio Dino**, para que determine ao Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Clayton Noletto Silva, a inclusão das ruas e avenidas do município de **Sucupira do Norte - MA**, no Programa Mais Asfalto do Governo do Estado.

O Programa “Mais Asfalto” tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população maranhense, através do investimento em pavimentação asfáltica através de parcerias com Prefeituras Municipais, que buscam reestruturar suas vias urbanas para assegurar melhores condições de tráfego, visando proporcionar desenvolvimento e um maior bem-estar aos cidadãos o que constitui um grande benefício para os municípios maranhenses.

Nesse sentido, solicitamos por meio desta, a pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano do município de **Sucupira do Norte - MA**, assegurando assim benefícios econômicos e sociais ao referido município. Ademais, a melhoria na pavimentação asfáltica do supracitado município, irá facilitar a mobilidade urbana, pois a locomoção dos cidadãos, atualmente, encontra-se prejudicada pela grande quantidade de poeira, buracos, erosões ao longo de algumas vias.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. - São Luís, 18 de junho de 2019- DEPUTADO ARISTON – AVANTE.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 810 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja



encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Flávio Dino, para que determine ao Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Clayton Noletto Silva, a inclusão das ruas e avenidas do município de **Santa Rita - MA**, no Programa Mais Asfalto do Governo do Estado.

O Programa “Mais Asfalto” tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população maranhense, através do investimento em pavimentação asfáltica através de parcerias com Prefeituras Municipais, que buscam reestruturar suas vias urbanas para assegurar melhores condições de tráfego, visando proporcionar desenvolvimento e um maior bem-estar aos cidadãos o que constitui um grande benefício para os municípios maranhenses.

Nesse sentido, solicitamos por meio desta, a pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano do município de **Santa Rita - MA**, assegurando assim benefícios econômicos e sociais ao referido município. Ademais, a melhoria na pavimentação asfáltica do supracitado município, irá facilitar a mobilidade urbana, pois a locomoção dos cidadãos, atualmente, encontra-se prejudicada pela grande quantidade de poeira, buracos, erosões ao longo de algumas vias.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. - São Luís, 18 de junho de 2019- DEPUTADO ARISTON – AVANTE.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 811 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, e ao Presidente do VIVA/Procon, Senhor Carlos Sérgio, **solicitando a implantação de uma unidade do Viva Cidadão na sede do Município de Arame/MA, para atender os moradores do referido município bem como aqueles de cidades vizinhas.**

Vale ressaltar que o mencionado município possui mais de 30 mil habitantes, e faz limite com as cidades de Grajaú, Santa Luzia, Buriticupu, Itaipava do Grajaú, Amarante do Maranhão e Marajá do Sena, e nenhum deles possui unidade do Viva Cidadão.

Desta forma, buscando garantir aos habitantes de todos esses Municípios que tenham acesso aos serviços prestados pelo Viva/Procon, como emissão de documentos pessoais e formalização de denúncias, solicita-se implantação de uma Unidade do Viva Cidadão, no Município de Arame/MA.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 17 de junho de 2019. - FERNANDO PESSOA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 812 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, bem como ao senhor Jefferson Portela, Secretário de Segurança do Estado- SSP, solicitando, em caráter de urgência, central de vídeo monitoramento e câmeras para a cidade de **Balsas- MA**.

A presente solicitação visa instalação desse importante instrumento de segurança, a presença das câmeras trará resultados concretos para a sociedade balsense, com queda nos índices de criminalidade, recuperação de veículos roubados e maior resolução nas ocorrências com as imagens que serão utilizadas como prova, além da

proteção do patrimônio público, ajudará no controle do trânsito e no enfrentamento da violência urbana crescente nesse querido município.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2019- Pará Figueiredo - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 813 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, Dr. Flávio Dino, bem como ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, Ismael de Sousa Fonseca, no sentido que seja instalado um **POSTO POLICIAL** permanente no povoado **PARAÍSO do Município de Pinheiro**.

Essa indicação é muito importante por se tratar de segurança pública daquele povoado, haja vista que existe um Batalhão da Polícia Militar que fica aproximadamente a 32km de distância, deixando assim os moradores desamparados no que diz respeito à sua segurança. Desta forma requeremos que esta mesa receba e dê prosseguimento ao feito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11 de junho de 2019 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

São Luís (MA), 11 de junho de 2019 - Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, Deputado Zito Rolim, por cinco minutos, sem aparte.

O SENHOR DEPUTADO ZITO ROLIM (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, telespectadores da TV Assembleia, galeria, funcionários da Casa. Senhor Presidente, depois de um lindo arraial, promovido pelo Grupo de Esposas dos Deputados da Assembleia Legislativa do Maranhão, não podia deixar de vir a esta Tribuna para parabenizar o Presidente desta Casa, o Senhor Deputado Othelino Neto, e a presidente do Gedema, a Senhora Ana Paula, por essa belíssima organização. Um evento tão importante em que envolveu um grande público. E durante os três dias, nenhum incidente aconteceu, foi só alegria. Então é motivo para nós comemorarmos e parabenizar pelo entusiasmo, pela organização e pela participação de todos os servidores desta Casa, que via-se, nitidamente, o grau de satisfação de todos que estavam participando e organizando esse lindo evento. Portanto fica aqui os meus parabéns para a presidente, para o presidente da Assembleia e para todos os deputados que participaram brilhantemente. É uma forma de reconhecimento quando participa de um evento que foi feito com a maior satisfação por parte da direção desta Casa. Parabenizar também o Governador Flávio Dino por esse incentivo tão importante à cultura do nosso estado, promovendo um São João magnífico como esse que está acontecendo no nosso estado, onde todos os bairros têm atrações com incentivo à cultura. Também parabenizar o Secretário de Cultura Diego Galdino. Gostaria de falar também do fim de semana, quando



nós estivemos na nossa querida cidade de Codó e participamos da inauguração de uma Escola Digna, construída pelo Governador Flávio Dino. E lá estava entregando ao nosso município aquela linda escola o Secretário de Educação, Felipe Camarão. E nós aqui estamos para agradecer por mais esta obra destinada ao nosso município, principalmente por se tratar de uma obra que todos nós sabemos que é de maior importância na vida do cidadão. E eu não podia deixar de registrar aqui e agradecer por esta belíssima ação que o Governador Flávio Dino fez no nosso município. E esta é a segunda Escola Digna que o Governador entrega ao nosso município, sem se falar também das reformas e ampliações que foram feitas em mais de três escolas do Estado. E o Felipe Camarão, empenhado, fez com que fosse realizado este grande evento na inauguração daquela escola. Parabenizar também o nosso Prefeito, Francisco Nagib, que, no dia anterior à inauguração da escola, inauguramos mais uma UBS na nossa cidade. Significa dizer que estamos atentos com o que é mais necessário em uma gestão, trabalhar pela saúde e pela educação. Era isso o que eu tinha a falar, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputada Daniella Tema, por cinco minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA TEMA (sem revisão da oradora) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa, telespectadores da TV Assembleia, ouvintes da Rádio Alema. O que me traz a essa tribuna hoje, também assim como o colega Deputado Zito Rolim, é para parabenizar o nosso Presidente Othelino Neto, assim como a nossa Presidente do Gedema, Ana Paula Lobato. Em nome dela, parabenizar a todas as esposas de deputados pela linda festa que nós tivemos nesses três últimos dias aqui nessa Casa, festa cheia de alegria. Eu tive a oportunidade de acompanhar os três dias de festa, Deputado Edivaldo, e a cada dia... Na sexta, foi uma festa maravilhosa, linda, com um público muito grande. No sábado, o público foi maior ainda. E no domingo, então, essa Casa ficou imensamente, absurdamente cheia. Não chegou nem a comportar o número de brincantes que nós tivemos. Foi uma festa extremamente organizada, extremamente segura e familiar, na qual nós vimos crianças, idosos, portadores de necessidades especiais, todos acompanhando, todos assistindo às brincadeiras com muita paz e com muita alegria. Eu venho também a esta tribuna para destacar a vocês que, na última semana, eu recebi em meu gabinete a visita da delegada da Mulher, Kazumi Tanaka, assim como da diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena. Na oportunidade, nós levantamos e discutimos diversos temas relacionados às nossas mulheres no Maranhão, entre eles falamos também sobre a regional de Presidente Dutra, onde a delegada da Mulher solicita uma viatura policial para a Delegacia da Mulher da Regional que hoje tem usado viaturas emprestadas para atender às ocorrências naquela região. Como deputada, como parlamentar, como mulher, como representante do povo do Maranhão, estou de prontidão e me comprometi com a delegada Kazumi para destinar, primeiro solicitar como indicação pelo nosso Governador Flávio Dino a indicação de uma viatura para essa delegacia regional. Caso o mesmo não possa atender, eu já fiz o compromisso de indicar, por meio de minha Emenda Parlamentar, ainda este ano, uma viatura para atender àquela região que a gente vê que é de suma importância, uma região grande cuja delegada regional vem desempenhando um excelente trabalho, mas que precisa de aporte para atender com maior eficiência e com maior agilidade às diligências daquela região. Termina aqui o meu pronunciamento agradecendo a Deus a oportunidade de me reportar aqui a vocês e muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente e demais membros da Mesa, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, galeria, imprensa,

internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial boa tarde. Senhor Presidente, na última sexta-feira, estive na cidade de Imperatriz e eu não sabia que a minha passagem pela cidade ia causar tanta polêmica. E olha que eu só iniciei a denúncia do Socorrão de Imperatriz. Aí sofri muitos ataques, ataques desnecessários, inclusive cobrando o que eu fiz pela cidade de Imperatriz, se eu já mandei alguma emenda para a cidade de Imperatriz! Eu quero só justificar que eu já mandei 200 mil reais para postos de saúde de Imperatriz em 2019, 150 mil para postos de saúde em 2018, bem como 100 mil reais também para a Caema, tratamento e saneamento básico em Imperatriz. Quem não pagou as emendas foi o Governador Flávio Dino. Mas, no entanto, porém, todavia, eu não vou me omitir de realizar as minhas atribuições parlamentares, legislar e fiscalizar o Executivo e a aplicação do dinheiro público. Assim eu fiz, fui à cidade de Imperatriz, como já fui em outra oportunidade. Entrei no hospital Socorrão de Imperatriz, fiz as denúncias devidas. Na última sexta-feira, eu fui à cidade de Imperatriz, fui ao Socorrão e constatei as denúncias que eu havia recebido. Deputado Wellington, temos várias denúncias do Socorrão Imperatriz. Nós temos Deputados da região que não fizeram as denúncias, o senhor pode verificar? E eu fui in loco, fui ao Socorrão, adentrei ao Socorrão, confirmei, constatei pessoas nas macas, nos corredores do Socorrão. Demora para fazer cirurgia, da mesma forma, falta de medicamentos. E sofri ataques de pessoas ligadas ao Prefeito, infelizmente, também de Deputados que se sentiram ofendidos com a minha presença. Eu quero dizer ao Prefeito Assis, que eu sou Deputado do Estado do Maranhão, Imperatriz faz parte do Estado do Maranhão, eu vou a Imperatriz todas as vezes que forem necessárias. Em Imperatriz, já denunciemos a CAEMA, no Ministério Público Estadual, no Ministério Público Federal, como já fizemos outras denúncias, e o Socorrão também não vai passar despercebido. E estive também na cidade de Imperatriz. Estive na cidade de Imperatriz também no Centro de Imperatriz verificando a situação de uma obra prometida pelo Governador Flávio Dino que tem atrapalhado a vida dos comerciantes, lojistas, no centro de Imperatriz, bem como também estive em Imperatriz e verificando o local onde o Governador Flávio Dino prometeu a construção do novo Socorrão de Imperatriz. E o local só tem mato, mato e mais nada. A propaganda enganosa do Governador Flávio Dino, a propaganda mentirosa do Governador Flávio Dino que prejudica a população de Imperatriz. Deputado Wellington, qual a constatação na cidade de Imperatriz? Não é diferente das demais cidades, não é diferente de São Luís, o caos na saúde, para o tratamento de hemodiálise. E, da mesma forma, eu denunciei e cobrei, como tenho cobrado nesta Casa. E parabenizei a Câmara Municipal de Imperatriz, por fazer a abertura de uma CPI, uma CPI da Saúde, coisa que a Assembleia Legislativa não conseguiu aprovar, não conseguimos aprovar. E nós já denunciemos nesta Casa desvio de recurso público, a corrupção desenfreada, o dinheiro da saúde indo para a vala, indo para comprar fazendas, comprar apartamentos. Em duas operações da Polícia Federal, não sou eu quem estou dizendo, duas operações da Polícia Federal. E eu quero saber quem vai se levantar a favor da corrupção e principalmente dos maus-tratos à população do Estado do Maranhão e à população de Imperatriz. Ao defender a população de Imperatriz, eu fiz o meu papel, as minhas funções parlamentares enquanto Deputado Estadual, e vou continuar. Vou oferecer denúncia ao Ministério Público, vou acompanhar as denúncias que estamos fazendo e temos outras denúncias que, no mais tardar amanhã, na quarta-feira, estaremos apresentando aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Só para concluir, Senhor Presidente, no ano passado, diante do orçamento, nós ainda tentamos fazer o remanejamento de vinte milhões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para a construção de dois CAISI - Centro de Atenção Integral do Idoso no município de Imperatriz. E tentamos também remanejar vinte milhões de reais para atendimento psicológico infantil, para o CAPSIIJ. Então, duas tentativas de remanejamento de orçamento, infelizmente, não conseguimos sensibilizar os demais pares e não conseguimos a aprovação. Temos feito o nosso trabalho, com muita responsabilidade, e vamos continuar fazendo, não será diferente. Irei à cidade de Imperatriz tantas vezes forem necessárias e apresentamos também as informações relacionadas às Emendas Parlamentares destinadas pelo Deputado Wellington para



a cidade de Imperatriz. Mas, infelizmente, o Governador Flávio Dino, como dá calote em várias áreas, não pagou as Emendas Parlamentares do Deputado Wellington para a cidade de Imperatriz. Senhor Presidente, só para concluir, amanhã, às 15 horas, estaremos realizando uma audiência pública pela Comissão de Educação nesta Casa, Deputado Hélio Soares, lá no CINTRA. Convidar professores, alunos, a comunidade do Anil para essa audiência pública para tratar da situação do CINTRA e a mudança também para o IEMA. Então, amanhã às 15 horas, estaremos no auditório do CINTRA a audiência pública pela Comissão de Educação desta Casa.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Rildo Amaral, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) – Boa tarde, senhores Deputados, boa tarde, Maranhão. Senhores Deputados, eu venho ressaltar a altivez da cidade de Imperatriz. A cidade de Imperatriz, Deputado Edivaldo, não aceita aproveitador chegar lá falando o que não conhece. A cidade de Imperatriz, por si só, pune esses aproveitadores. A pessoa pode ir lá falar o que quiser. Pode bater na mesa que quiser. Gravar o vídeo que quiser, mas, se não viver a cidade de Imperatriz, se não tiver ares de Imperatriz, o povo de Imperatriz não aceita. Não aceita aproveitador. Já vim aqui várias vezes falar da saúde de Imperatriz, senhores Deputados, várias vezes. Mas Imperatriz também pune quem vai lá com o comportamento inadequado. Para vocês terem uma ideia, eu e o Deputado Marco Aurélio juntos tiramos quase 50 mil votos na cidade de Imperatriz. Sinal de que reconhecem a luta. O único deputado eleito nesta Casa, além de mim e do Marco Aurélio, acima de 1.000 votos, e do Deputado Antônio Pereira, foi o Deputado Fernando que tirou acima de 1.000 votos e sabe da dificuldade. Teve deputado que passou quatro anos fazendo audiências públicas, gravando vídeos, gravando *lives* e fazendo e acontecendo, mas não cheira a povo de Imperatriz. Não adianta. A própria cidade rejeita. E olha que as denúncias feitas lá foram contra o adversário do Deputado Rildo e do Deputado Marco Aurélio, Deputado Antônio Pereira, mas a própria cidade não aceita assunto *internos quo*, a gente resolve entre a gente. Eu queria convidar os Deputados que não tiveram o que fazer aqui nas suas cidades que deixem Imperatriz que lá a gente resolve e tem resolvido. A gente não precisa desse comportamento de autista. Precisamos de altivez. Muito obrigado.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Adriano.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Conferência de quórum, Senhor Presidente, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Peço que zerem o painel. Os Deputados que assim o desejarem registrem suas presenças.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Consultando aqui os demais membros do PSDB, que também está em obstrução, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Registro o PSDB, em obstrução. PV em obstrução.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Ratificando, Senhor Presidente, é força de expressão. Na verdade, é Bloco de Oposição, em obstrução.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Bloco de Oposição, em obstrução.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Senhor Presidente, entramos agora em um acordo de lideranças e acordamos que vamos retirar o projeto que diz respeito ao Cintra para ser votado na quarta-feira após a audiência pública já marcada por esta Casa, pela Comissão de Educação. Nós vamos desbloquear a pauta e votar os outros projetos. Por favor, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Eu só peço que confirme as presenças e aí o Projeto de Lei 219/2019, que é justamente esse que V.Ex.^a suscitou. A gente deixa na Ordem do Dia de quarta-feira. Falta o Deputado Arnaldo. Projeto de Lei 233/2019, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Depende de parecer da Comissão de Direitos Humanos e das Minorias. Suspendo a sessão para que a comissão emita o parecer.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Reaberta a Sessão. Com a palavra, o Deputado Edivaldo Holanda.

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA – Senhor Presidente, o Projeto de Lei nº 233/2019, do nobre Deputado Neto Evangelista, foi após apreciado por esta Comissão de Direitos Humanos, aprovado por unanimidade. Devolvo a palavra a V. Ex.^a.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Sem Emendas, Deputado Edivaldo?

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA – Sem Emendas. Na forma do original. Teve uma Emenda, na CCJ. Foi aprovado com a Emenda que já passou pela CCJ.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Em Discussão. Em Votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Vai à Redação Final, em virtude da Emenda. Parecer nº 307/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 183/2019, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Parecer nº 308/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 021/19, de autoria do Deputado Zé Inácio Lula (lê). Em discussão. O Deputado Zé Inácio está ausente, acabou de chegar. Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Parecer nº 309/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final do Projeto de Lei nº 217/19, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus (lê). O Deputado Felipe está ausente. Fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei nº 202/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Lei nº 219/2019 ficou transferido para a Sessão de quarta-feira por acordo de líderes. Projeto de Lei nº 225/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. O Deputado está ausente. Fica transferido para a próxima sessão. Projeto de Lei nº 227/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo. O Deputado também está ausente. Fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei nº 228/2019, de autoria do Deputado Zé Gentil, (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a Segundo Turno. Projeto de Lei nº 254/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo. O Deputado está ausente. Fica para a próxima sessão. Requerimento nº 311/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 330/2019, de autoria dos Deputados Edivaldo Holanda e Pará Figueiredo, (lê). Eu peço aqui aos deputados que eu possa subscrever também esse Requerimento, Deputado Pará, com sua anuência. Em Discussão. Em votação.



Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa: Requerimento n.º 331/2019, de autoria do Deputado Adriano (lê). Como vota a Deputada Cleide Coutinho? Deferido. Inclusão na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento n.º 332/2019, de autoria do Deputado Adriano; Requerimento 333/2019, de autoria do Deputado Adriano; Requerimento n.º 334/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno; Requerimento n.º 335/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno; Requerimento n.º 336/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior; Requerimento n.º 340/2019, de autoria do Deputado Rildo Amaral. Registro a presença, a pedido da Deputada Daniella Tema, do empresário Rodolfo Meneses, cidadão da cidade de Presidente Dutra. Seja bem-vindo. Faço registro também da presença em nossa galeria do Vereador de Porto Santo Turiaçu, Carlos Alberto, a pedido do Deputado Hélio Soares.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Dr.ª Thaiza Hortegal por 30 minutos, com direitos a apartes.

A SENHORA DEPUTADA DR.ª THAIZA HORTEGAL (sem revisão da oradora) – Boa tarde a todos os Deputados e Deputadas, galeria, imprensa, a rádio da Alema, quero aqui parabenizar a nossa nobre colega, Deputada e Procuradora da Mulher desta Casa, Dr.ª Helena Duailibe, por ter realizado, na última sexta-feira, o encontro que promovia as políticas públicas da mulher nesta Casa. Contamos com a presença da nobre colega Deputada federal, também progressista, Iracema Portela, junto com a sua adjunta, Deputada Aline Gurgel, que se fizeram presentes e com muita felicidade encantaram a todos com uma grande palestra, falando do empoderamento feminino, falando da mulher na vida pública, falando da importância das procuradorias e tentando ampliar para o Maranhão, trazendo também a importância de se ampliar por todo o estado, em nível municipal, as Procuradorias da Mulher. Ficamos muito felizes com esse movimento que lançado e acompanhamos as Deputadas até a Casa da Mulher Brasileira, tendo sido recebidas pela diretora da Casa, Susan Lucena, pela delegada Dra. Kazumi. A Deputada e agora Secretária Ana Mendonça estava promovendo o Encontro das Mulheres e de todas as gestoras municipais. Lá pudemos ver o quanto o avanço da mulher tem ganhado e tem sido destaque em todo o Maranhão no combate à violência contra a mulher, no combate à desigualdade entre o homem e a mulher. E vimos que o Maranhão hoje realmente e, de fato, é referência. A Deputada Iracema e a Deputada Aline saíram daqui para sensibilizar a Ministra Damares para que ela possa retomar, junto com o Presidente, a responsabilidade dessa implementação da Casa da Mulher Brasileira, que tire dos governos e que retorne ao Governo Federal para que todos os estados da nossa Federação venham a ter esta Casa da Mulher Brasileira em pleno funcionamento, aproveitando também para agradecer a dedicação e a sensibilidade do Governador Flávio Dino em colocar esse serviço de extrema importância para o nosso Estado que tem funcionado imprescindivelmente por 24 horas. No momento da nossa visita, vimos a atuação e o flagrante de um agressor. Então, assim, algo muito importante, algo justo, nobre e que tem sido um grande refúgio e que tem sim dado liberdade, tem encorajado várias mulheres. Neste momento também, eu vi a oportunidade que ela se prontificou a vir ao Maranhão também e, no próximo dia 15 de julho, a Ministra vai estar no estado para visitar e conhecer a Casa e levar, junto ao Presidente, para que possa tomar essa responsabilidade novamente da implementação desta Casa. Então, assim, o Maranhão sendo referência, a gente fica muito feliz por ver que o Maranhão tem se desenvolvido, o Maranhão tem avançado em alguns aspectos e tem avançado nessa área tão sensível, e visto que a mulher junto com o empoderamento feminino, tem crescido, tem se levantado, e tem ocupado o seu espaço. Então, parabenizar a Dr.ª Helena Duailibe por esse evento, onde teve aqui o plenário lotado, onde contou com a presença de outros colegas Deputados, e que ela conduziu e tem conduzido esse serviço muito bem, a nossa Secretária, querida colega

Deputada Ana Mendonça, que também estava lá reunida, e se prontificando sempre atuando, dizendo que as mulheres ainda por um número tímido, tem crescido, mas que tem ocupado o seu espaço, que tem sido unidas, e que muito mais podemos alcançar, no mais, até a próxima oportunidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Democrático PR/PMN, declina. Bloco Parlamentar de Oposição, Deputado César, alguém do Bloco? Declina. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP, declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão? Declina. PSDB, declina.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia treze de junho de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Fábio Macedo.
Primeira Secretária, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Pessoa.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutora Cleide Coutinho, Duarte Júnior, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zito Rolim. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra à Deputada Daniella Tema e aos Deputados Fernando Pessoa e Antônio Pereira. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que não havia quórum regimental para apreciação da matéria, que foi transferida para próxima Sessão Ordinária. Submetidos à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos n.ºs: 318/2019, de autoria da Deputada Doutora Thaiza Hortegal, solicitando que seja encaminhado ao Ministério da Economia, pedido de informações sobre a liberação dos recursos previstos para a reforma das barragens no Maranhão, citados no Plano de Ações Estratégicas para a Reabilitação de Barragens da União (PLANERB), confirmadas durante reunião com o diretor geral do DNOCS, Ângelo Guerra e 323/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando que seja justificada a sua ausência da Sessão Legislativa realizada no dia 06/06/19, em razão de atendimento médico, conforme atestado médico. Na forma Regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária o Projeto de Lei n.º 219/2019, de autoria do Poder Executivo; os Pareceres n.ºs: 307, 308 e 309/2019, todos de autoria da CCJ e o Requerimento n.º 331/2019, de autoria do Deputado Adriano. Não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente. Da mesma forma ocorreu no



tempo dos Partidos e Blocos e no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 14 de junho de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER N° 316 / 2019
EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei Ordinária n° 029/2019, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que Dispõe sobre a exigência de comprovação e equidade salarial entre homens e mulheres para as empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, recebeu parecer pela constitucionalidade, com emenda, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, bem como parecer de mérito favorável da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho**.

Concluída a votação, com a emenda, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à **incorporação** ao texto original das alterações aprovadas, segue em anexo a este parecer, o texto com a redação final ao Projeto.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária n° 029/2019) a Redação Final, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 029/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 17 de junho de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado Antonio Pereira
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Wendell Lages

Vota contra

PROJETO DE LEI N° 029 / 2019

Dispõe sobre a exigência de comprovação de equidade salarial entre homens e mulheres para as empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.

Art. 1º. Sem prejuízo das demais exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Maranhão deverão requisitar das empresas vencedoras de processos licitatórios pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, como condição para a assinatura do contrato, a comprovação formal de equidade salarial em seu quadro de funcionários por meio de documento que descreva a isonomia de rendimentos entre homens e mulheres ocupantes de mesmo

cargo e possuidores de igual tempo de serviço, atribuições, bem como graus de instrução análogos ou equivalentes.

Art. 2º. A empresa vencedora de processo licitatório deverá comprovar o cumprimento da exigência de equidade salarial, na data da celebração do contrato.

§1º. O documento apresentado pela empresa que comprove o cumprimento da exigência de equidade salarial deverá ser assinado pelo gestor de pessoal, administrador financeiro ou outro responsável técnico que ateste e descreva o nome de todos os funcionários da instituição, com os respectivos cargos, gênero, tempo de serviço, atribuições, grau de instrução e remuneração.

§2º. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo é prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que fundamentadamente requerido ao órgão da Administração Pública responsável pelo processo licitatório.

§3º. Caberá à empresa, no ato de apresentação da comprovação formal de equidade salarial, fazer juntada de qualquer documento que julgar necessário; podendo a Administração Pública, em sua discricionariedade, requerer complementação daquilo que fora originalmente juntado a fim de elucidar eventuais questionamentos.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º desta Lei, a empresa vencedora do processo licitatório que verificar-se injustificada discrepância salarial entre homens e mulheres deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, um Plano pormenorizado de adoção, em sua política interna, de ações afirmativas que visem:

I - garantir a equidade salarial; a igualdade de condições no ingresso e a ascensão profissional na empresa;

II - o combate às práticas discriminatórias e ao assédio moral e sexual na empresa.

§1º. A obrigatoriedade da apresentação do Plano Pormenorizado de Ações Afirmativas prevista neste Artigo deverá constar previamente em cláusula do contrato a ser assinado.

§2º. O Plano para Adoção das Ações Afirmativas apresentado pela empresa vencedora no ato da assinatura do contrato deverá ser anexado ao corpo do negócio jurídico firmado, integrando-o e servindo como aditivo contratual obrigatório.

§3º. O Plano Pormenorizado de Ações Afirmativas ao qual se refere este Artigo deverá ser implantado pela empresa contratante no prazo máximo de 90 (noventa) dias e seu não cumprimento ensejará a rescisão do contrato.

Art. 4º. A exigência e formalidades trazidas nesta Lei, bem como os prazos para a entrega dos respectivos documentos comprobatórios, deverão constar nos editais de licitação publicados pelos órgãos da Administração Pública.

Art. 5º. A empresa vencedora do processo licitatório, sem prejuízo da responsabilização criminal e administrativas aplicáveis, ficará impedida de assinar o contrato a que se refere o Artigo 1º desta Lei, se:

I - não aceitar a exigência e as condições impostas por esta Lei;

II - faltar com a verdade ou omitir propositadamente dados na prestação das informações acerca da equidade salarial em seu quadro de funcionários;

III - não apresentar, dentro do prazo estabelecido, documento descritivo da equidade salarial;

IV - não apresentar, no ato da assinatura do contrato, o Plano Pormenorizado de Ações Afirmativas;

V - não implantar, no prazo estabelecido, o Plano Pormenorizado de Ações Afirmativas.

Art. 6º Atestando-se a violação ou o não cumprimento das exigências e formalidades previstas nesta Lei, poderá a Administração Pública, em ato fundamentado e publicado, norteada pelos preceitos estabelecidos no ordenamento jurídico vigente e pelo edital licitatório:

I - convocar os licitantes remanescentes, nas mesmas exigências e na ordem de classificação;

II - revogar a licitação;

III - adotar outra medida que atenda ao interesse público.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá criar uma certificação especial do governo sobre as políticas de igualdade de remuneração a fim de facilitar a identificação das empresas.



Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 319 / 2019
EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2019, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que Dispõe sobre a busca imediata de pessoas com idade até 18 (dezoito) anos, com deficiência física ou sensorial e idosos, no âmbito do Estado do Maranhão., que Dispõe sobre a exigência de comprovação e equidade salarial entre homens e mulheres para as empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, recebeu parecer pela constitucionalidade, com emenda, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, bem como parecer de mérito favorável da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, tendo como Relator o Senhor Deputado Leonardo Sá.**

Concluída a votação, com a emenda substitutiva, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 233/2019) a Redação Final, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM"
em 17 de junho de 2019.

Presidente Deputado NETO EVANGELISTA
Relator Deputado ZÉ INACIO LULA

Vota a favor
Deputado CESAR PIRES
Deputado DR. Yglésio

Vota contra

PROJETO DE LEI Nº 233 / 2019

Altera dispositivo da Lei nº 10.077, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a busca imediata de pessoa com deficiência física ou sensorial desaparecida.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.077, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a busca imediata de pessoa com deficiência física ou sensorial desaparecida, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A investigação do desaparecimento de **pessoas com idade até 18 (dezoito) anos**, deficiência física, mental e/ou sensorial e **idosos**, será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à Identificação do desaparecido."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2019

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2019

Altera dispositivos da Lei nº 9.368 de 02 de maio de 2011, que Considera de Utilidade Pública, a Associação Cultural Bloco Alternativo Banda do Sabyhá.

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 9.368 de 02 de maio de 2011, que Considera de Utilidade Pública, a Associação Cultural Bloco Alternativo Banda do Sabyhá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Cultural de Desenvolvimento e Gestão - ICDG, com sede e foro no Município de São Luís, neste Estado."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 07 de junho de 2019.

CARLINHOS FLORENCIO
Deputado Estadual



VOTO DO RELATOR:

Trata-se da análise do mérito do Projeto de Lei nº. 233/2019, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que Dispõe sobre a busca imediata de pessoas com idade até 18 (dezoito) anos, com deficiência física ou sensorial e idosos, no âmbito do Estado do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, a investigação do desaparecimento de pessoas com idade até 18 (dezoito) anos, deficiência física, mental e/ou sensorial e idosos, será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à Identificação do desaparecido.

A medida, ora proposta, fará com que a polícia atue de forma mais eficaz, nessas situações que são bastante complexas, que é o desaparecimento de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos, por meio de ação imediata, garantindo uma possível localização e prevenção de uma situação mais grave, tais como: tráfico de pessoas, órgãos e exploração sexual, como bem justifica o autor da propositura.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo (Parecer nº 258/2019). Posteriormente, a proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alíneas "h" e "i", compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a política da criança e do adolescente, bem como assuntos relacionados ao idoso, caso em espécie.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, pelo que opino pela aprovação do projeto de Lei sob exame.

É o voto.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Despacho:

Nos termos do Art. 248, § 2º, do Regimento Interno, as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, serão apresentadas no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Despacho.

Sala das Comissões "Deputado Leo Franklim", em 17 de junho de 2019.

Deputado **CARLINHOS FLORENCIO**
Presidente da Comissão



**GOVERNO DO
MARANHÃO**

Leia-se em Plenário
Em: _____

Deputado **Othelino Neto**
Presidente

São Luís, 11 de Junho de 2019.

Ofício nº 1361/2019-DO

A Vossa Excelência, Senhora
DEPUTADA CLEIDE COUTINHO
Segunda Secretária
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Ofício n.º 454/2019

Em resposta a solicitação constante no Ofício 454/2019, referente a indicação n.º 439/2019 de autoria do Deputado DR. YGLESIO, segue em anexo relatório emitido pelo centro de controle operacional de distribuição da água - CAEMA a respeito do abastecimento da comunidade citada.

Nesta oportunidade, aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Lima de Medeiros
Diretor de Operação, Manutenção e
Atendimento ao Cliente - DO
Mat.: 45822 - CAEMA

LEONARDO LIMA DE MEDEIROS
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Leia-se em Plenário

Em: _____
Deputado **Othelino Neto**
Presidente

OFÍCIO Nº 359/2019/GAB/AGED/MA

São Luís, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA
Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP: 65071-750

C/C
A Sua Excelência, o Senhor
ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil

ASSUNTO: resposta ao Ofício 373/2019/GP/DGM, referente à INDICAÇÃO de nº 663/2019, encaminhado por meio do Ofício 754/2019/SUBSEC

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 373/2019/GP/DGM, referente à INDICAÇÃO de nº 663/2019, de autoria do Senhor Deputado **CIRO NETO**, encaminhado por meio Ofício 754/2019/SUBSEC, informamos a Vossa Excelência, que esta Agência já encaminhou pelo Ofício 206/2019/GAB/AGED/MA, datado de 08/04/2019 a Exposição de Motivos de nº 002/2019/GAB/AGED/MA, datado de 08/04/2019 ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme cópias anexas.

Certos da atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de estima de consideração.

Respeitosamente,

Pedro Bonifácio de Carvalho
Diretor Geral em Exercício
AGED/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: _____
Deputado **Othelino Neto**
Presidente

OFÍCIO Nº 896/2019-SUBSEC

São Luís, 05 de junho de 2019.

A sua Excelência, o Senhor,

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n. Sítio Rangedor, Calhau - CEP: 65071-750 - São Luís - Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício n.º 373/2019-GP/DGM, o qual trata da Indicação n.º 663/2019 de autoria do Deputado, Ciro Neto, encaminhar resposta disponibilizada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Protocolo nº 141.739/19

Ofício nº 540/2019-GS/SEDUC

São Luís/MA, 10 de junho de 2019.

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Othelino Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n – Sítio Rangedor/Calhau
CEP: 65.071-750 – São Luís/MA

CC: Sua Senhoria o Senhor
Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil
Nesta

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 003/2019-GP/DGM, encaminhado a esta SEDUC, cujo teor se prende à Indicação nº 038/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo, solicitando a reforma do Farol do Saber, do município de Dom Pedro/MA, informamos que o referido Farol encontra-se sob a gestão da Secretaria de Estado da Cultura.

Na oportunidade, sugerimos que o pleito seja encaminhado à Biblioteca Pública Benedito Leite/Coordenação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Felipe Costa Camarão
Secretário de Estado da Educação

P. N.º 0588/19
Marco Antonio Santos Maciel
diaz 13/06/19
NUPROPIALEMA/11.06/19
Rubens



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 349/2019-GAB/SECID/ASSESP São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

A Excelentíssima senhora,
Cleide Coutinho
Deputada Estadual
Palácio Manoel Beckman – Av. Jerônimo de Albuquerque – Sítio Rangedor – Calhau
Cep: 65.071-750 – São Luís - MA

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 374/2019 – GS1/DGM

Senhora Deputada,

Agradecemos pelo encaminhamento da Diretoria Geral da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, referente à indicação nº 358/2019 do Dep. Estadual Felipe dos Pneus que versa sobre a Reforma do Mercado Central da Cidade de Santa Inês, obra relevante a todos os cidadãos e que fortalece a cultura, o turismo e amplia a qualidade dos equipamentos públicos no Município.

Esta solicitação será incluída nos nossos estudos técnicos a serem desenvolvidos pela Secretaria e tem como objetivo, integrar o cronograma de ações importantes e necessárias para o desenvolvimento da Cidade de Santa Inês.

Estamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovo os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano –
SECID.

AGÊNCIA ESTADUAL DE
MOBILIDADE URBANA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



Ofício nº 671/2019 – GAB/MOB
Resposta ao Ofício nº 460/2019

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

São Luís, 07 de Junho de 2019.

A Excelentíssima Senhora,
CLEIDE COUTINHO
Deputada Estadual do Maranhão

Prezada,

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB vem através deste, prestar as devidas informações acerca da solicitação realizada através do Ofício nº 460/2019 – GS1/DGM – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Vossa Excelência encaminhou Indicação de nº 442/2019 de autoria do Deputado Estadual Dr. Yglésio, no qual solicita a possibilidade de ampliação da Linha 406 Alto do Calhau.

Informamos que, após análise técnica, a Linha 406 Alto do Calhau, esta é uma linha do sistema urbano de São Luís e de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de São Luís – SMTT.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da MOB

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 895/2019-SUBSEC

São Luís, 05 de junho de 2019.

A sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício nº 359/2019-GP/DGM, o qual trata da Indicação nº 646/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhar resposta disponibilizada pela Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
AVENIDA DOS FRANCÊSES, S/N, VILA PALMEIRA
CEP: 65016-901 - SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: faleconosco@detrans.ma.gov.br

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othávio Ne
Presidência

Ofício nº. 236/2019-GAB/DETRAN/MA

São Luís/MA, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Cleide Coutinho

Segunda Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n, Sítio Rangedor, Calhau,
São Luís/ MA - CEP: 65071-750.

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 669/2019-GS1/DGM

Referência: Processo Administrativo nº. 98965/2019.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a na qualidade de Diretora Geral do DETRAN - MA, em atenção ao expediente em epígrafe, no qual relata o deferimento da Indicação nº. 632/2019, solicitando providências para a criação e instalação de um Posto Avançado do DETRAN/MA na área Itaquí/Bacanga; sirvo-me do presente para informá-la da impossibilidade de atendimento do pleito, tendo em vista o cenário econômico enfrentado atualmente, conforme despacho lavrado pela Assessoria de Planejamento desta Entidade Executiva de Trânsito, cuja cópia segue em anexo.

Coloco-me à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessária, e aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - DHTRAN/MA

P. 519/19
Marco Antônio Santos Machado
MPL: 138867
NUPROPIALEMA 301.051
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othávio Ne
Presidência

OFÍCIO Nº 212/2019-SAAD/SEDUC

São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

EXMA. SRA.,
CLEIDE COUTINHO

Segunda Secretária da Diretoria Geral da Mesa- Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-750

Exma. Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 618/2019-GS1/DGM, datado de 02/05/2019, atinente à Indicação nº 587/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que solicita a disponibilização de um ônibus escolar para o Município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, informamos que, consoante despacho da Supervisora de Transporte Escolar, a SEDUC/MA iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios, cuja distribuição dos veículos resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas; informamos, ainda, que o referido município está contemplado no Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar/PEATE-2019, com recursos no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a demanda de 125 alunos do Ensino Médio residentes na zona rural, conforme o Censo Escolar/INEP/SEDUC atual, porém, é necessário que o município providencie sua regularização quanto à prestação de contas do PEATE/2018; por fim, consta que o referido Município está recebendo os repasses do PNATE/FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 2019.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Anderson Flávio Lindoso Santana
Secretário Adjunto de Administração

Francineith Santos V. Porto - MPL: 1388628
NUPROPIALEMA 301.051.22



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othávio Ne
Presidência

OFÍCIO Nº 211/2019-SAAD/SEDUC

São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

EXMA. SRA.,
CLEIDE COUTINHO

Segunda Secretária da Diretoria Geral da Mesa- Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-750

Exma. Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 628/2019-GS1/DGM, datado de 25/04/2019, atinente à Indicação nº 597/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que solicita disponibilização de um ônibus escolar para o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, informamos que, consoante despacho da Supervisora de Transporte Escolar, a SEDUC/MA iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios, cuja distribuição dos veículos resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas; informamos, ainda, que o referido município está contemplado no Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar/PEATE-2019, com recursos no valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), para atender a demanda de 203 alunos do Ensino Médio residentes na zona rural, conforme o Censo Escolar/INEP/SEDUC atual, porém, é necessário que o referido município providencie sua regularização quanto à prestação de contas do PEATE/2018; por fim, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA está recebendo os repasses do PNATE/FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 2019.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Anderson Flávio Lindoso Santana
Secretário Adjunto de Administração

Francineith Santos V. Porto - MPL: 1388
NUPROPIALEMA 301.051
PT Nº 515.1201
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: _____

Deputado Othávio Ne
Presidência

OFÍCIO Nº 213/2019-SAAD/SEDUC

São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

EXMA. SRA.,
CLEIDE COUTINHO

Segunda Secretária da Diretoria Geral da Mesa- Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-750

Exma. Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 619/2019-GS1/DGM, datado de 02/05/2019, atinente à Indicação nº 588/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que solicita disponibilização de um ônibus escolar para o Município de Vitorino Freire/MA, informamos que, consoante despacho da Supervisora de Transporte Escolar, a SEDUC/MA iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios, cuja distribuição dos veículos resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas; informamos, ainda, que o referido município está contemplado no Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar/PEATE-2019, com recursos no valor total de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil reais e duzentos centavos), para atender a demanda de 566 alunos do Ensino Médio residentes na zona rural, conforme o Censo Escolar/INEP/SEDUC atual, porém, é necessário que o município providencie sua regularização quanto à prestação de contas do PEATE/2018.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Anderson Flávio Lindoso Santana
Secretário Adjunto de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.